



DECRETO Nº 001/2020, DE 20 DE JANEIRO 2020

*ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS
FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE,
NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Balancete Financeiro do Exercício de 2019 demonstra que o somatório das receitas referidas no Art. 29-A é de R\$ 23.679.461,20 (vinte e três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) e o índice a ser aplicado é de até 7% (sete por cento), que corresponde a R\$ 1.657.562,28 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Lei nº 114/2019 Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, estabelece que a dotação destinada à Câmara Municipal é de R\$ 1.755.565,04 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), portanto superior ao que determina o Artigo 29-A;



CONSIDERANDO que o percentual a ser aplicado para o cálculo de repasse (Art. 29-A, Inciso I) não poderá ultrapassar a 7º (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do Art. 153 e dos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao poder Legislativo Municipal no corrente exercício financeiro de 2020 é de **R\$ 1.657.562,28** (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), sendo a parcela duodecimal estipulada em **R\$ 138.130,19** (cento e trinta e oito mil, cento e trinta reais e dezenove centavos);

Art. 2.º - As datas máximas para repasses das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é de até o dia 20 de cada mês.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 20 de janeiro de 2020.



FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal



DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO - EXERCÍCIO 2020 - (De acordo com o art. 2.º e inciso II do art. 3.º da EC 58/2009 e Orientação TCM 02/00)

RECEITAS DE 2019 COM INCIDÊNCIA PARA 2020	VALOR EM R\$
IPTU	65.526,92
IRRF	561.326,96
ITBI	14.060,26
ISS	345.407,87
TAXAS	11.985,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00
FPM	16.469.427,54
ITR	1.201,65
CIDE	18.548,70
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	0,00
ICMS	5.749.711,37
IPVA	373.283,58
IPI	17.367,17
SIMPLES NACIONAL - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	27.182,06
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	24.431,36
TOTAL	23.679.461,20
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	7%
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO	1.657.562,28
b) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL	138.130,19

Mucambo-CE, 20 de janeiro de 2020


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal